11 de agosto de 2014

Diário Oficial da União - Nº 152 - Seção 2 - pág. 70

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA No 134, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XI, combinado com o artigo 204, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve: autorizar o afastamento do país, sem ônus, do Dr. PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, no período de 22 a 25 de setembro de 2014, para participar da reunião da Diretoria da Associação Internacional das Justiças Militares (AIJM), que ocorrerá em Paris, na França.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 152 - Seção 3 - pág. 129

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2014

Termo de Credenciamento nº 049/2014, celebrado entre o Ministério Público da União e a ALMEIDA CONTI S/S LTDA. Objeto: Prestação de serviços odontológicos a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2014NE000011, de 27.01.2014. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2014NE000117, de 16.01.2014. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2014NE000033, de 03.01.2014. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, José Afonso Almeida, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 632/2013

Termo de Credenciamento nº 632/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e o LABORATÓRIO BIOCLIN. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000002, de 22.01.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000031, de 09.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000033, de 04.01.2013. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2013NE000196, de 20.02.2013. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, Flora Rita Rodrigues Cavalcante, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 638/2013

Termo de Credenciamento nº 638/2013, celebrado entre o Ministério Público da União e a CIR - CLÍNICA DE IMAGEM RADIOLÓGICA LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços odontológicos a membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2013NE000002, de 22.01.2013. Elemento de despesa no MPT: 33.90.39. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2013NE000031, de 09.01.2013. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2013NE000033, de 04.01.2013. Assinatura: Marcius Correia Lima, Diretor Executivo do Programa de Saúde e Assistência Social/MPF, pelo Credenciante, Vinícius Alves Carvalho, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 647/2013

Termo de Credenciamento nº 647/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CHECK UP DOS OLHOS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA EIRELI ME. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.34.001.007401/2013-70. Nota de Empenho/MPF: n.º 2013NE000136,de 18/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001., Nota de Empenho/MPT: n.º 2013NE000122,de 01/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001.Nota de Empenho/MPM: n.º 2013NE000033de 04/01/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000196 de 20/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2013NE000196 de 20/02/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2013NE001080, de 09/05/2013, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Vigência: 01/08/2014 a 31/07/2019. Assinatura: pelo Credenciante HERBERTO REUBEN CESARIO LIMA e pelo Credenciado MARCIUS CORREIA LIMA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 18/2009

Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a UNIMED PORTO ALEGRE - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo destinase a alterar a CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO, a CLÁUSULA NONA DA REPACTUAÇÃO e a alínea "f" da CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO dos serviços contratados no Termo de Credenciamento Nº. 018/2009, de 01 de março de 2010, e suas condições de pagamento. Data de Assinatura: 28/07/2014. Vigência: a partir de 28/07/2014 com efeitos financeiro a partir de 01 de novembro de 2013. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pela Credenciada, FLÁVIO DA COSTA VIEIRA, JULIO CÉSAR CAVALCANTE WILASCO E JOSÉ CARLOS LOURENÇO. Processo nº 1.04.003.001091/2009-12.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 319/2011

Credenciários: União Federal, por intermédio do MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO e IGESP S.A. CENTRO MÉDICO E CIRÚRGICO - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE SÃO PAULO. Objeto: Alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO. Data: 21/05/2014. Assinam: VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR, pelo CREDENCIANTE e FERNANDO JOSÉ MOREDO, pelo CREDENCIADO.

11 de agosto de 2014

Diário Oficial da União - Nº 152 - Seção 3 - pág. 131

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato 15/2014-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do contrato de solução integrada de rede corporativa de comunicação entre as unidades do MPM. Data de assinatura: 4/6/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima e Jorge Luis da Silveira, pela contratada.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2013-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Meta Assessoria Empresarial MG EIRELI. Objeto: Repactuação e alteração do contrato de prestação de serviços de conservação e limpeza na sede da Procuradoria da Justiça Militar em São Paulo/SP. Valor mensal: R\$ 15.603,22. Valor anual: R\$ 187.238,64. Data de assinatura: 18/7/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Alexis de Melo Marques, pela contratada.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2013-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Edithal Serviços e Construções Ltda EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de recepcionista, para atender a Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG. Data de assinatura: 06/08/2014. Vigência: 12/08/2014 a 11/08/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Stephane Priscila T. Bomfim, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2014 - UASG 200008

Nº Processo: 08160.018320/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça Militar e da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília, situadas no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília/ DF, conforme especificações deste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 12h às 17h59. Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote Nº 43 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 22/08/2014 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sítios: www.comprasgovernamentais. gov.br/ ou www.mpm.mp.br/pregao-eletronico/.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA Coordenador de Licitações

(SIDEC - 08/08/2014) 200008-00001-2014NE000037

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2014

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.006746/14. Empresa vencedora: VIGITEC SEGURANÇA LTDA., com o valor total anual de R\$ 206.499,96.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 08/08/2014) 200008-00001-2014NE000037

Diário Oficial da União - Nº 152 - Seção 3 - pág. 134

6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

AUDITORIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Arizona D'Ávila Saporiti Araújo Jr., MM Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 277, inciso V, letras 'a' e 'd', tudo do CPPM, uma vez que o acusado se oculta, opõe obstáculo para não ser citado, encontra-se em lugar incerto ou não sabido; isso porque ficou ciente do Mandado de Citação através de terceiro, mas se negou a fornecer número de telefone opondo obstáculo para não ser citado; que foi denunciado nos autos do Processo nº 0000099- 11.2011.7.06.0006, o Sr. ROSENALDO REIS DOS SANTOS, Soldado Reformado do Exército, brasileiro, filho de Ronaldo José Pereira dos Santos e Berenice Reis Santos, nascido em 07/01/1978, natural de Salvador/BA, com último endereço na Rua Nova da Gomélia, nº 35E, São Caetano, CEP 40388-790, Salvador/BA, como incurso nas sanções penais dos artigos 251, §3º, c/c, o art. 53, todos do Código Penal Militar. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA e CHAMA o denunciado a comparecer neste Juízo, sito à Av. Luiz Viana Filho, No. 1.600, SMUS, Paralela, Salvador/BA, no dia 09/09/2014, às 14h00min, a fim de ser QUALIFICADO e INTERROGADO consoante os termos da denúncia oferecida pelo MPM que se segue: "Segundo o apurado nos autos de Inquérito Policial Militar, entre os anos de 2007 e 2010, o 1º Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JÚNIOR, chefe da Subseção de Inativos e Pensionistas da 6ª Região Militar (SSI-SIP/6) realizou a implantação indevida de auxílio invalidez e/ou melhoria de reforma em favor do 3° Sgt Refm GEORGE DE BRITO SENA e dos Sds Refm ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIENTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS. Os militares inativos beneficiados com a fraude repassavam parte dos valores recebidos ao Sgt MAGALHÃES. (...) O Sd Refm ROSENALDO REIS DOS SANTOS recebeu, indevidamente, os benefícios de melhoria de reforma para o 3º Sargento e auxílio invalidez, no período de dezembro de 2007 a março de 2011. Para implantação desses benefícios em favor do Sd Refm ROSENALDO, o Sgt MAGALHÃES elaborou, com dados falsos, a Nota nº 628-SSI-SIP/6, de 21 Nov 07, para publicação no Boletim Regional (fls 221 do Apenso 2). Consta da citada nota que a melhoria de reforma havia sido concedida pela Portaria nº 1581-DCIP.22, de 01 Nov 07, publicada no DOU n° 238, de 09 Nov 07. O teor da nota inclui, dentre as providências a serem adotadas, a implantação de auxílio invalidez a contar de 05 Jan 07 e a alteração da ficha cadastro do referido militar como isento de imposto de renda. Desse modo, o Sd Refm ROSENALDO recebeu a quantia de R\$ 93.844,90(noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a título de melhoria de reforma, e R\$ 51.219,74(cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), a título de auxílio invalidez, em valores atualizados até 03/04/2012. Consultada sobre os fatos, a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), informou que não há em seus arquivos registro da concessão de melhoria de reforma e auxílio invalidez ao Sd Refm ROSENALDO e que o número da portaria citada na nota para boletim refere-se a outro militar (fls 206/215 do Apenso 02). De acordo com o relatório de Análise de Documentos Bancários de fls 879/901, o Sd Refm ROSENALDO, no período em que recebeu o benefício, efetuou diversos depósitos em favor do Sgt MAGALHÃES, os quais somaram a quantia de R\$12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). As transferências bancárias eram realizadas sempre na mesma data ou no dia seguinte ao recebimento do beneficio. As provas produzidas nos autos demonstram que os militares inativos GEORGE DE BRITO SENA, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS, auxiliados pelo 1º Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JUNIOR, conseguiram ludibriar a administração militar, com o uso de meio fraudulento, objetivando o recebimento de benefícios a que não faziam jus, causando prejuízo aos cofres públicos, praticando, assim, o delito de estelionato previsto no artigo 251 do Código Penal Militar. Em razão do exposto, denuncio o 1º Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES

Síntese

11 de agosto de 2014



NASCIMENTO JÚNIOR, como incurso, por quatro vezes, no artigo 251,§3°, c/c o artigo 53 e 80, e os militares inativos GEORGE DE BRITO SENA, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS E ROSENALDO REIS DOS SANTOS, como incursos no artigo 251,§3° c/c o artigo 53, todos do CPM, requerendo a Vossa Excelência que, recebida a presente denúncia, sejam os denunciados citados para se verem processar e julgar por este Juízo Castrense, até final condenação, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas". E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Eu, Soane Miranda, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Milton Sérgio Trindade de Souza, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Salvador-BA, 5 de agosto de 2014. ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JR. Juiz-Auditor